



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COPTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES 14 DE DEZEMBRO - inscrita no CNPJ sob nº 05.453.650/0001-06, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, Capítulo VI, seção 04, do artigo 38, inciso 4º, convoca os senhores cooperados em número de 171 (cento e setenta e um) até a presente data para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em Francisco Beltrão - Pr., na Churrascaria Marabá, sito a Rua Ponta Grossa, 1913, Centro, no próximo dia **22 de março de 2019**.

- a) - Em primeira convocação às 18:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) - Em segunda convocação às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados;
- c) - Em terceira e última convocação às 20:00 horas, com mínimo de 10 (dez) associados presentes.

A Assembléia Geral Ordinária irá deliberar a seguinte ordem do dia:

01 - Prestação de Contas do Exercício de 2018, compreendendo:

- a) Relatório das atividades no Exercício de 2018;
- b) Balanço Geral de 2018;
- c) Demonstrativo das sobras e/ou perdas no exercício;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Aprovação das contas do Exercício Fiscal.

02 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes no Exercício de 2018.

03 - Apreciação do Orçamento 2019

- a) Apresentação do Orçamento 2019.
- b) Aprovação do Orçamento 2019.

04 - Eleição e posse do Conselho de Administração para o período 2019/2023 e Conselho Fiscal para o período 2019/2020.

05 - Autorização para compra e venda de bens móveis e imóveis.

06 - Autorização para contratação de empréstimos e financiamentos pela diretoria.


07 - Aprovação de demissão e exclusão de cooperados.

08 - Outros assuntos de interesse dos cooperados.

Obs. a) Os associados que pretendem concorrer aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, deverão inscrever-se com antecedência de 05 (cinco) dias úteis na secretaria da COPTRANS, por meio de requerimento com firma reconhecida.

b) O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral que deverá receber, apreciar as candidaturas e as impugnações apresentadas e encaminhá-las à Assembleia. O coordenador da Comissão Eleitoral deverá assumir a condução da Assembleia ao ser apreciado o item relativo à eleição até a proclamação dos eleitos.

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.


Coptrans - Cooperativa de Transportes 14 de Dezembro
Ezidio Salmória – Presidente